



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.621, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA A AVERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. Sr. **Hiram Vinicius Mendonça Finamore**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento, na seguinte dotação:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1019 – Instalação Energia Elétrica 44.90.51.00 – Obras e Instalações – 10.000,00

17.512.0007.1020 – Instalação / Execução Água Potável 44.90.51.00 – Obras e Instalações – 30.000,00

17.512.0007.1021 – Instalação / Execução Esgoto Sanitário 44.90.51.00 – Obras e Instalações – 110.000,00

18.541.0007.1022 – Execução de Drenagem 44.90.51.00 – Obras e Instalações – 50.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0007.1014 – Restauração/Pavimentação de Ruas e Avenidas 44.90.51.00 – Obras e Instalações – 200.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei 1.619/2017 do Plano Plurianual (PPA), desmembrando as ações do Programa 0007, incluindo as acima descritas com seus respectivos valores.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 30/01/2017

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

Palma (MG), 30 de janeiro de 2017.